**EDITAL Nº 001/2019**

**"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".**

**INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA**, Prefeita Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando a contratação de pessoal e a formação do cadastro de reserva, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República e a Lei Municipal nº 055/90 através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, consistindo em análise de *Curriculum Vitae*,** para a contratação em caráter emergencial temporário de servidor para o Cargo Público de **PROFESSOR PARA A DISCIPLINA DE PORTUGUES**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.282/2019 de 12/03/2019 e para o Emprego Público de **PSICÓLOGO**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.283/2019 de 12/03/2019, os quais reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 021/2019 de 01/03/2019.

## 1. DISPOSIÇÃOES PRELIMINARES

1.1. O PSS será executado por intermédio da Comissão composta por tres servidores, designados através da Portaria nº 106/2019 de 13/03/2019.
1.2. Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da Republica.
1.3. O Edital de abertura do PSS será publicado integralmente no Painel de Publicações (Mural), junto ao Centro Administrativo Municipal e no site www.braga@braga.rs.gov.br, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS, serão publicadas no painel de publicações oficiais e no site do município.
1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no regulamento do Decreto Municipal nº 021/2019.
1.6. O PSS consistirá na análise curricular dos títulos e certificados apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7. A contratação será em conformidade com a Lei autorizadora e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal nº 055/90 e suas alterações e pelo Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 057/90 e suas alterações.

## 2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO

### 2.1. DAS VAGAS

2.1.1. O PSS destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de vagas abaixo, autorizada pela Lei específica acima mencionada.

| CARGO/EMPREGO | VAGAS | REQUISITOS | CARGA HORARIA SEMANAL | VENCTO R$ |
|---|---|---|---|---|
| **Professor de Língua Português** | **01** | **Habilitação legal para o exercício de Professor de Português** | **20 horas** | **1.374,55** |
| **Psicólogo** | **01** | **Habilitação legal para o exercício de Psicóloga** | **40 horas** | **2.946,31** |

### 2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO:

2.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no ANEXO I do presente Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. DO PERIODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. A inscrição no PSS implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
3.1.2. As inscrições serão somente presenciais a serem realizadas no período de **18/03/2019** a **22/03/2019**, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braga, sito na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 602 – Centro – Braga, RS.
3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

### 3.2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

3.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar formulário de Inscrição;
b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
d) Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente assinada pelo proprietário do imóvel.
e) **Entregar o *Curriculum Vitae,*** podendo ser conforme modelo do Anexo III deste Edital.
f) Obrigatoriamente apresentar comprovantes (cópias e Originais) que o habilitem no Cargo Pretendido, conforme item 2.2.1.

### 3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS:

3.3.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; e-mail; extemporâneas e/ou condicionais.
3.3.2. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
3.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
3.3.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.
3.3.5. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
3.3.6 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que utilizar o CPF de terceiro.
3.3.7. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargo.
3.3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

**3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.4.1. Encerrado o prazo fixado no pelo item 3.1.2 do presente Edital, a Comissão publicará o Edital de homologação das inscrições, o qual será publicado nos locais indicado no preâmbulo deste Edital na data de **25/03/2019.**

3.4.2. O candidato deverá acompanhar todas as fases do presente Edital e caso sua inscrição não tenha sido homologada o mesmo poderá interpor recursos por escrito, sobre a não homologação de sua inscrição e se mantida a não homologação do candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**4. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (classificatório):**

4.1. A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de avaliação.

4.2. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes relacionados a cada cargo.

4.3. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

4.4. Somente serão analisados os currículuns que estiverem digitados e ou escritos em letra de forma e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.

4.5. O *Curriculum Vitae*, apresentado pelos candidatos aos cargos ofertados, será avaliado pela Comissão Organizadora e Avaliadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

4.5.1 – Para o cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**:

| Critérios / Descrição | Pontos | Valor Máximo |
|---|---|---|
| Formação Profissional na área | Até 1 ano = 10,00<br>De 1 ano e um dia a 2 anos = 10<br>Àcima de 2 anos e um dia = 10,00 | 30,00 |
| Comprovação de estar cursando a disciplina de professor lingua portugues. | 10,00 | 10,00 |
| Comprovante de especialização. | 20,00 | 20,00 |
| Cursos de qualificação referente à função. | Até 100 horas=10,00<br>De 101 horas a 200 horas=10,00<br>De 201 horas a 500 horas=10,00<br>Acima de 501 horas=10,00 | 40,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE** | | **100,00** |

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando a data de início e término do trabalho.

4.5.2. Para o Emprego **de PSICÓLOGO**:

| Critérios / Descrição | Pontos | Valor Máximo |
|---|---|---|
| Formação Profissional na área Psicólogo(a) | Até 1 ano = 10,00<br>De 1 ano e um dia a 2 anos = 10<br>Àcima de 2 anos e um dia = 10,00 | 30,00 |
| Comprovante de especialização. | 30,00 | 30,00 |
| Cursos de qualificação referente à função. | Até 100 horas=10,00<br>De 101 horas a 200 horas=10,00<br>De 201 horas a 500 horas=10,00<br>Acima de 501 horas=10,00 | 40,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE** | | **100,00** |

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando a data de início e término do trabalho.

4.6. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:
4.6.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
4.6.2. Tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
4.6.3. Tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;
4.6.4. Tiver a maior escolaridade;
4.6.5. Tiver idade mais avançada;
4.6.6. Sorteio em ato público.
4.6.6.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Organizadora e Avaliadora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) Aos resultados parciais e finais do PSS.
5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma Anexo II deste Edital.
5.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos Comissão Organizadora e Avaliadora, designada para realização do PSS, a qual será a última instancia para o julgamento de recursos.
5.4. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento:
a) Nome do Candidato;
b) Numero do Edital;
c) Vaga ao qual concorre;
d) Circunstanciada exposição a respeito do recurso;
5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, ou recursos em desacordo com o estabelecido no Edital.
5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na soma do Curriculum vitae e entrevista.
6.2. A lista final de classificação do PSS apresentará apenas os candidatos aprovados por vaga e será publicada através de Edital no local acima já mencionado, na data de **05/04/2019**.
6.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

## 7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. O provimento da VAGA obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao órgão promotor do PSS.
7.3. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação do ato de contratação para apresentar-se, sendo que o candidato que não obedecer este prazo passará para o final da

lista dos aprovados, para concorrer a novo chamamento uma só vez, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

7.4. **O PSS terá validade por 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano**, a critério do Órgão promotor do PSS.

7.4.1. No período de validade do PSS, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

7.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem a seguinte documentação:

7.5.1. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
7.5.2. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
7.5.3. Prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
7.5.4. Cópia do documento de Identidade;
7.5.5. Cópia do Cartão do CPF;
7.5.6. Cópia do titulo eleitoral;
7.5.7. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
7.5.8. Alvará de folha corrida;
7.5.9. Declaração de endereço e telefone para contato;
7.5.10. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
7.5.11. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
7.5.12. Autorização para pagamento da remuneração no Banrisul/Sicredi e indicação da conta para depósito;
7.5.13. Cópia da CTPS onde consta o número e série;
7.5.14. Atestado de saúde ocupacional (ASO) expedido por Médico do Trabalho qualificado.
7.5.15. Certidão negativa municipal e declaração de bens.

7.6. O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

7.7. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no PSS.

7.8. A documentação fornecida pelo candidato no ato da inscrição não poderá ser usada para a comprovação de documentos na contratação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão promotor, em conjunto com a Comissão Organizadora e Avaliadora responsável pela realização do PSS.

8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razão do interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Prefeitura Municipal de Braga, RS, em 12 de Março de 2019.

INEZ T. L. DELLA LIBERA
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e publique-se e
Cumpra-se.

PEDRO ROBERTO CAZATO
Sec. Municipal de Administração.

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2019.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

.

**1. Professor de Língua Portuguesa:**

**a) Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

**a) Descrição Sintética:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**2. Psicólogo:**

**a) Descrição Sintética:** Relacionar o comprimento com as situações, condições e outras condutas dos indivíduos para atendimento ou orientação individual e grupal, tanto na Psicologia Clínica, escolar, Organizacional e Comunitária.

**a) Descrição Sintética:**: Psicologia clínica, trabalhar com psicoterapia individual e grupal. Com aplicação mais no campo médico, incluindo tanto casos normais como patológicos baseados na análise desses casos. Psicologia Escolar: trabalhar com problemas de aprendizagem, orientação a grupos de professores e comportamentos inadequados na aula. Psicologia Organizacional: selecionar a pessoa certa para o cargo certo, sempre em função da motivação e da produtividade. Psicologia Comunitária: trabalhar com a comunidade, em termos de Dinâmica de Grupos, tanto operativos como de autoajuda, trabalhar com alcoolistas, queixas generalizadas, associação de bairros, etc,, tudo visando uma conscientização da problemática que esses grupos estejam enfrentando. Inclui-se, também, nestes casos, o atendimento individual, quando se fizer necessário; trabalhar em equipe com outros profissionais. Executar tarefas afins.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2019.**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS**

| Evento** | Nº Dias | Data Prevista* |
|---|---|---|
| Publicação do Edital e Abertura do prazo das inscrições | 5 | 18 a 22 de Março de 2019 |
| Publicação das Inscrições homologadas | 1 | 25/03/2019 |
| Prazo para recurso sobre as inscrições não homologadas | 1 | 26/03/2019 |
| Julgamento dos recursos das inscrições não homologadas | 1 | 27/03/2019 |
| Publicação da relação final dos inscritos | 1 | 28/03/2019 |
| Análise dos currículos | 1 | 29/03/2019 |
| Publicação do resultado preliminar | 1 | 01/04/2019 |
| Prazo para recursos sobre o resultado preliminar | 1 | 02/04/2019 |
| Julgamento dos recursos sobre o resultado preliminar | 1 | 03/04/2019 |
| Publicação da lista classificatória final homologada | 1 | 05/04/2019 |

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.
** Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.

**NEXO III DO EDITAL Nº 001/2019.**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**

**1. DADOS PESSOAIS**
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Nº.: Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Carteira Nacional de Habilitação: Nº. Categoria: Data de Expedição:
2.6 Endereço Residencial:
2.7 Endereço Eletrônico:
2.8 Telefone residencial e celular:
2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**
3.1 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/_____/_____ a ____/_____/_____

3.2 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/_____/_____ a ____/_____/_____

3.3 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/_____/_____ a ____/_____/_____

(e outras...)

**4. ESCOLARIDADE**
4.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4.3 ENSINO SUPERIOR
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

**5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO.**

5.1 Curso / área:
Instituição:
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

5.2 Curso / área:
Instituição:
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:

5.3 Curso / área:
Instituição:
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:

5.4 Curso / área:
Instituição:
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:

(e outras...)

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Local e Data.

_____
Assinatura